

MEMÓRIA DE EPIDEMIAS E
DE ESTUDOS NO DISTRITO DE COIMBRA,
NOS SÉCULOS XIX E XX:
ENTRE QUESTÕES SANITÁRIAS
E AVANÇOS CIENTÍFICOS



A R Q U I V O
UNIVERSIDADE D
COIMBRA

NOITE
EUROPEIA
DOS
INVESTIGADORES

CIÊNCIA E NATUREZA
Preservação do Património
Cultural e Natural

BEM-VINDO AO PROGRAMA ONLINE

Mais de 200 atividades em noitedosinvestigadores.org

27 novembro 2020
das 15h às 22h

INICIATIVA:



ORGANIZAÇÃO:



MEMBRO ASSOCIADO:



PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Memória de epidemias e
de estudos no Distrito de Coimbra,
nos séculos XIX e XX:
entre questões sanitárias
e avanços científicos

Divulgação de 11 documentos históricos
que estão sob a guarda do AUC,
sobre os seguintes temas:

pandemias, medidas sanitárias,
propostas médicas de tratamento,
subsídios a necessitados,
comunicação e informação

FICHA TÉCNICA:

Título

Memória de epidemias e de estudos no Distrito de Coimbra,
nos séculos XIX e XX: entre questões sanitárias e avanços científicos (catálogo virtual)

Organização

Arquivo da Universidade de Coimbra

Direção

Maria Cristina Vieira Freitas

Pesquisa, seleção e descrição documental

Ana Maria Leitão Bandeira

Catálogo: concepção, layout e tratamento de imagem

Ilídio Barbosa Pereira

Digitalização

Elsa Figo

Divulgação Web

Gracinda Guedes

Edição

© AUC, 2020

<https://www.uc.pt/auc>

eISBN

978-972-594-115-7

Foram selecionados 11 documentos, entre o acervo do AUC, para participação na NEI.

Estes documentos, situados cronologicamente entre 1855 e 1918, retratam alguns dos diversos momentos históricos, em que Portugal viveu surtos epidémicos, nomeadamente os anos em que a febre tifoide, a cólera e a gripe pneumónica se abateram sobre o país.

Os documentos exibidos levam-nos a recuar no tempo e a identificar-nos com a realidade vivida pela população de diversas localidades, onde os mesmos documentos foram redigidos, sejam eles Beja, Coimbra, Cantanhede, Mira, Penacova ou Portalegre.

Os cuidados médicos, as medidas sanitárias e a terapêutica médica, são alguns dos temas retratados, para ilustrar como as situações foram encaradas.

Dois séculos depois, sobre a data dos mais antigos documentos exibidos, vivemos também situações que são, de alguma forma, muito semelhantes. Os receios de contágios, as hesitações em suspender mercados públicos, os subsídios a quem fica sem qualquer forma de sustento, etc., de que falam alguns documentos, não estão longe dos temas de noticiários atuais.

Também a seleção de documentos relativos à impressão de editais vem ilustrar a necessidade de levar o mais longe possível o conhecimento das medidas adotadas, através da sua publicitação generalizada.

Os meios de comunicação eram outros, as notícias não circulavam de forma tão célere, como atualmente, mas procurava-se fazer chegar à população a informação sobre como obter apoio médico.

A participação na NEI, permite revelar uma faceta da preservação do Património Cultural e, em particular, dos acervos documentais, que é uma das missões atribuídas ao AUC, a par com a sua valorização, tratamento e difusão, como está consubstanciado no seu Regulamento (v. [Artigo 2.º do Regulamento n.º 574/2010, de 2 de julho](#)).

Doc. 1

1855, outubro, 12. [Coimbra]

Borrão do ofício expedido pelo Governador Civil de Coimbra, dirigido ao Administrador do concelho de Penela.

Atendendo à epidemia de cólera que se estava a viver em diversos concelhos do distrito de Coimbra, nomeadamente em Penela, são dadas instruções e permissão para a continuidade do mercado semanal do Espinhal, freguesia do referido concelho de Penela. A supressão daquele mercado semanal e “a crise de subsistências” era tão atendível “senão mais” do que as providências preventivas contra a invasão da cólera.

Tal como hoje, as medidas económicas e a preocupação da supressão de mercados públicos, eram um tema em debate.

PT/AUC/ADC/GCC – Governo Civil de Coimbra (F); Assistência e Saúde (SC); Epidemias (SR) – cota AUC- II-2.ªE-17-1-2

Doc. 2

1855, outubro, 13. Penacova

Ofício do Administrador do concelho de Penacova, dirigido ao Governador Civil de Coimbra, noticiando o aparecimento de uma doente “com todos os signaes característicos da cholera”, residente no lugar da Rebordosa, freguesia de Lorvão, do referido concelho. O médico de Santo André e o cirurgião do mesmo local referiram o caso.

Também uma sua irmã fora atacada de cólera benigna, estando ambas já em tratamento e regista-se, ainda, que “pertencem à classe pobre”. Por fim, diz-se que não havia notícia de qualquer outro caso no concelho, sendo satisfatório o estado sanitário.

PT/AUC/ADC/GCC – Governo Civil de Coimbra (F); Assistência e Saúde (SC); Epidemias (SR) – cota AUC- II-2.^aE-17-1-2

Pa. João Abreu Tom. do Con.

No. 11 Sulphato de quinina — ~~meia~~ mais es-
proprio
agua commum — uma libra

siff. e f.
pe de chá — meia onca
220

Pomada comprada — meia libra
100

Laudano lig. de Syd. — meis escro-
40
meia 80

Hydroxido de flores de tília — duas on-
cas

Laudano lig. de Syd. — sete gottas
meia 40

Mostarda em pó — tres oncas
meia 15

Parente
12 93

Mo. Mocha

No. 12 Euphorbia de cantaridas — meia onca
meia 100

12 12 Mo. Mocha 705

12 56 Peperona Te 2. form

Pa. Mo. Emilia

No. 13 Hydroxido de flores de tília — meia libra
meia 100

Pomada comprada — meis oncas
meia 50

Mostarda em pó — tres oncas
meia 15

12 58 Parente Mo. Mocha 175

Parente

12 59 175

Doc. 3

1855, dezembro, 30; 1856, dezembro, 1

Dois exemplares de receitas médicas, prescritas por M. Rocha. Este nome e assinatura correspondem, certamente, ao Dr. Manuel de Oliveira Rocha, que foi médico no Hospital dos Coléricos de Coimbra, em 1855 e 1856.

Estas prescrições, uma para João Maranhã e outra para Maria Emília, dizem respeito a produtos utilizados para combater a epidemia de cólera no distrito de Coimbra, em 1855-1856, nomeadamente, como febrífugos, o láudano e o sulfato de quinina.

Podem identificar-se ainda outras prescrições, como: a pomada de cânfora, o emplastro de cantáridas, o hidrolato de flores de tília e o xarope de chá.

PT/AUC/ADC/GCC – Governo Civil de Coimbra (F); Assistência e Saúde (SC); Epidemias (SR) – cota AUC- II-2.ªE-17-1-2

Instrucções = Sobre a organização e direcção dos Hospitales dos Cholicos da Cidade de Coimbra =

Artigo 1.º = Serão organisados separadamente tres Hospitales (da Conceição, do Carmo e de S. Francisco) e poderão organisar-se mais, quando se convier que e summo se decidir em cada um destes casos a 3.ª

Art. 2.º = Haverá em cada administração hospital para todos os Hospitales de Cholicos, composto de director, secretario, dispensario e contínuo =

Art. 3.º = Cada Hospital terá e requirirá pessoal: um medico, um cirurgião, ministrante, um capelão, um pharmaco, uma enfermeira, duas acudidas, um cozinheiro, um porteiro.

Se unida a U. de S. Francisco, será obrigada a assistir constantemente dentro do hospital =

Art. 4.º = O director, medico, acudidas, mais alguns empregados, quando se circunsstancias e urgente, empregados de serviço, officina e capelão =

Art. 5.º = O director terá a seu cargo distribuir e regular o serviço medico em todos os Hospitales de Cholicos, conferenciando-se com a pratica administrativa do Hospital de Beneficencia em tudo o que for compativel com a especialidade daquelles Hospitales =

Art. 6.º = Será responsavel para com a Facultade de Medicina pela regularidade do serviço medico nos Hospitales, a seu cargo =

Art. 7.º = Os Cholicos, além de quatro dos doentes suas superavarias dos homens, mulheres e convalescentes, frequentarão a regularidade do serviço em todos os superavarias, ficando o que for supra, a cargo do pharmaco e director, e assim a cargo do pharmaco e contínuo em cada um dos Hospitales =

Art. 8.º = O dispensario será responsavel para com o director, pela exactidão e regularidade de todos os processos de consumo dos Hospitales, em offeço economico para offeço com o Governador Civil =

Doc. 4

1856, janeiro, 17. Coimbra

Ata do Conselho da Faculdade de Medicina, presidido pelo Vice-Reitor, doutor José Ernesto de Carvalho Rego, em que foram tomadas diversas deliberações, concretamente, a aprovação das “Instruções sobre a organização e direcção dos hospitais dos Cholericos da cidade de Coimbra”.

O conselho aprovou a organização de três hospitais, em Coimbra, para fazer face à epidemia de cólera, determinando-se a sua localização, bem como o pessoal adstrito a esses hospitais, que seriam dirigidos por um único diretor. Passariam a ter, como corpo de pessoal: um médico, um cirurgião, um capelão, um enfermeiro, uma enfermeira, dois criados, duas criadas, um cozinheiro e um porteiro. Um dos médicos deveria residir, permanentemente, no hospital. Todos os assuntos relativos a estes hospitais seriam decididos por uma comissão formada por: Governador Civil de Coimbra, Reitor da Universidade, Provedor da Misericórdia, Presidente da Câmara, diretor dos referidos hospitais.

PT/AUC/ELU/UC – Universidade de Coimbra (F); Atas dos Congregações e Conselhos da Faculdade de Medicina (SR), vol. 6, fl. 113-117 – cota AUC-IV-1.ªD-3-1-87

MINISTERIO
do
REINO
—
Direção Geral
de
Administração Política
e Civil
1.^a Repartição
S. M. n. 226

16-5-83

N.º 645

Off. mo Ex. mo Sr.
M. de C. Sua.

Leija hoje com a nota de urgente
ao ad. or. de Mira - e de Coimbra
ao Delegado de Coimbra

Sua Ex.ª o Ministro e Secretario d'Estado
dos Negocios do Reino a quem foi presente o of.
feito desse Governo Civil de 3 de abril ultimo;
encarrega-me de pedir a V. Ex.ª que para comple-
mento das noticias alli referidas, haja de informar:

1.º qual o numero de pessoas atacadas
de febre typhoide vistas pessoalmente, e em
que locais, pelo Delegado de Saúde, na visita
feita a Mira;

2.º qual o numero actual de atacados
na villa, segundo a opinião dos facultativos;

3.º qual o numero de obitos registados
nas parochias do Concelho, com referencia a
cada um dos ultimos tres meses.

Deus Guarde a V. Ex.ª Secretaria
d'Estado dos Negocios do Reino em 7 de
Maio de 1883.

Off. mo Ex. mo Sr. Governador
Civil do Districto de Coimbra.

Luiz Antonio Rogues

Alargante
Off. mo ad. or. de Mira em 16-5-83
Off. mo Delegado de Saúde de Mira em 16-5-83
Int.º feito em 16-5-83 p.º r.º de C.

Doc. 5

1883, maio, 7. Lisboa

Ofício do Ministério do Reino, através da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, enviado ao Governador Civil de Coimbra, solicitando informações sobre os casos de febre tifoide, identificados pelo Delegado de Saúde, na sua visita a Mira.

Solicita ainda que seja prestada informação sobre os doentes daquela vila, de acordo com a opinião médica, e qual o número de óbitos já registado, em todas as paróquias do concelho de Mira, reportando esses números aos últimos três meses.

PT/AUC/ADC/GCC – Governo Civil de Coimbra (F); Assistência e Saúde (SC); Epidemias (SR) – cota AUC- II-2.ªE-17-1-2

Doc. 6

1884, agosto, 13. Beja

Ofício do Governo Civil de Beja, dirigido ao Governador Civil de Coimbra, acusando a receção de um exemplar do trabalho do doutor Lourenço de Almeida Azevedo, “sobre prophylaxia e tratamento do Cholera morbus” e requisitando mais um exemplar.

Na margem do documento, pode ler-se: “Ainda não pagou”, bem revelador de como os exemplares, tão necessários ao conhecimento de como tratar a epidemia de cólera teriam de, necessariamente, ser pagos.

PT/AUC/ADC/GCC – Governo Civil de Coimbra (F); Assistência e Saúde (SC); Epidemias (SR) – cota AUC- II-2.ªE-17-1-2

GOVERNO CIVIL
DO
DISTRITO
DE
PORTA LEGRE
1.^a Repartição
N.º 333

23-8-84

Volte Pg-

M. e Ca. Leme

N.º 1168

R

Acusando a recepção de seis exemplares
do opusculo do D.^o Lourenço d'Almeida Cavalc,
tenho a honra de remetter a V.^lta, com estampidos,
a quantia de 1.200 reis importância dos seis exem-
plares.

Deus Guarde V.^lta

Porto Alegre, 21 de agosto de 1884.

M. e Ca. Leme
M. e Ca. Leme Governador Civil
do Distrito de Coimbra

O Governador Civil Substituto

Procurador Geral do Estado

Doc. 7

1884, agosto, 21. Portalegre

Ofício do Governo Civil de Portalegre, dirigido ao Governador Civil de Coimbra, acusando a receção de seis exemplares do trabalho do doutor Lourenço de Almeida Azevedo, remetendo o valor dos mesmos, em estampilhas no valor de 1.200 réis.

A obra, cujo nome completo era *A cholera morbus: sua profylaxia e tratamento*, foi publicada por aquele professor da Faculdade de Medicina, da Universidade de Coimbra, no mesmo ano, na Imprensa da Universidade. Ocupava então o cargo de Diretor da Faculdade de Medicina, sendo também o seu professor Decano. Nesse mesmo ano, presidiu ainda, como diretor, no Hospital dos Coléricos criado em Coimbra, por ocasião da epidemia de cólera.

A aquisição de exemplares, em todo o país, procurou levar o conhecimento de como enfrentar a epidemia, com os cuidados e tratamento médico necessários.

PT/AUC/ADC/GCC – Governo Civil de Coimbra (F); Assistência e Saúde (SC); Epidemias (SR) – cota AUC- II-2.^aE-17-1-2

GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE COIMBRA

Antonio
17-X-1918

Tornando-se necessario na presente occasião, em que grassam nesta cidade de Coimbra doencas de carater epidemico, facilitar soccorros medicos aos doentes, faço publico o seguinte:

1.º—No dia 18 do corrente mês, pelas 12 horas, começarão a funcionar nesta cidade dois postos medicos para consultas e chamadas, sendo um na primeira esquadra da Policia Civil de Coimbra, no Largo da Feira, e o outro na Delegação da Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha, na rua da Sofia;

2.º—O primeiro dos referidos postos (Largo da Feira) que funcionará das 6 horas da manhã à meia noite, atenderá aos doentes das freguesias da Sé Nova, Sé Velha e Santo Antonio dos Oliveaes, e o segundo posto (rua da Sofia) prestará os seus serviços desde as 6 da manhã à meia noite aos doentes das freguesias de Santa Cruz, S. Bartolomeu e Santa Clara e da meia noite até às 6 horas da manhã do dia seguinte não só aos doentes destas freguesias como aos das freguesias da Sé Nova, Sé Velha e Santo Antonio dos Oliveaes;

3.º—As consultas e visitas feitas pelos medicos destes postos são gratuitas para os pobres.

Governo Civil do Distrito de Coimbra, 16 de outubro de 1918.

O Governador Civil,

Luis Alberto d'Oliveira

Doc. 8

1918, outubro, 16. Coimbra

Edital do Governador Civil de Coimbra, Luís Alberto de Oliveira, impresso na tipografia da Gazeta de Coimbra, cuja publicação foi autorizada por ofício do Chefe de Estado Maior que o acompanhava.

Vivia-se em Coimbra, como em outros locais do país, uma situação grave, uma vez que grassava a epidemia de gripe pneumónica. As medidas tomadas procuravam ser paliativas, pois a solução definitiva, para aquela epidemia, tardava em chegar.

Foram tomadas diversas medidas na cidade, noticiadas neste Edital, como sejam a criação de dois postos médicos, para consultas e visitas, localizados no Largo da Feira, no edifício da 1.^a esquadra de Polícia e na Rua da Sofia, no edifício da Delegação da Cruz Vermelha.

O referido 1.^o posto funcionaria entre as 6h da manhã e a meia-noite, atendendo os doentes das freguesias da Sé Nova, Sé Velha e Santo António dos Olivais. O 2.^o posto, também no mesmo horário, atenderia os doentes das freguesias de Santa Cruz, São Bartolomeu e Santa Clara e, a partir da meia-noite e até às 6h da manhã, atenderia todos os doentes das referidas freguesias. As consultas e visitas médicas que fossem feitas, pelos médicos destes postos, seriam gratuitas, para os pobres.

Pague-se pela verba de guerra epidemia - Novembro 1918

GAZETA DE COIMBRA

Director e proprietario — JOÃO RIBEIRO ARROBAS

Redacção, administração e tipografia — PATIO DA INQUISIÇÃO, 27 (telef. 351) — COIMBRA (Portugal)

ASSINATURAS
Pagamento adiantado
Ano 3\$060
Semestre ... 1\$530

ANUNCIOS
Por cada linha, na primeira pagina, 200 reis; na segunda, 100; nas terceira e quarta, 40; repetições nestas ultimas, 20 reis.
Para os srs. assinantes, 25 por cento de desconto
Comunicados 60 reis a linha
Trabalhos tipograficos

Coimbra, 19 de Outubro de 1918

© Sr. Governo Civil do Districto de Coimbra Deve

450 Escudos sobre a verba de leite	6,000
120 " sobre as sazonas medicas	3,000
	9,000

Recebi nove escudos

Pague-se pela verba destinada a epidemia

Coimbra 24/10/18

No impd. do Sr. Gov. Civil João Ribeiro Arrobas

O Secretário geral

L. J. ...

0401(5)
19 DE OUTUBRO 1918

Doc. 9

1918, outubro, 19. Coimbra

Recibo de pagamento apresentado pela Gazeta de Coimbra ao Governo Civil de Coimbra, com o montante da despesa de 9\$000 relativa à publicação de 450 editais sobre a venda de leite e 120 editais sobre socorros médicos.

A nota manuscrita para despacho de pagamento, redigida no final, diz, textualmente:

“Pague-se pela verba destinada à epidemia”.

PT/AUC/ADC/GCC – Governo Civil de Coimbra (F); Assistência e Saúde (SC); Epidemias (SR) – cota AUC- II-2.^aE-17-1-3

— attestado p. padre —

A Commissão Administrativa da freguesia do Cepurial, concelho de Lourel, atendi, sob sua honra, que dona de Conceição Costa, viúva, moradora neste vila, e seu filho e único para a contribuição ao Estado, quando ella atacada de gripe pulmonarica morreu como seis filhos que tem a seu cargo, um dos quaes tem nome unico e o seu nome de fallecido ha tres e seis annos e um filho que, 7 fo, filho de legittimo amor, unico que elle lhe augurava; pelo que esta Commissão a considera, munto nos casos de ser contemplada na distribuições do subsidio a episcopiado. He por ventura se passou isto qm não se considerou. Cepurial, 28 de outubro de 1818.

O Presidente,
 Joaquim Felisippe Pereira
 Os Regentes,
 Jose Barreira Netto
 Jose Coimbra

Doc. 10

1918, outubro, 28. Espinhal (concelho de Penela, distrito de Coimbra)

Atestado de pobreza passado pelo presidente e vogais da Comissão Administrativa da freguesia do Espinhal, confirmando que Maria da Conceição Costa, viúva, moradora naquele local, estava atacada de gripe pneumónica, assim como seis filhos que tem a seu cargo, um dos quais tem apenas nove meses de idade. O seu marido e um dos filhos tinham falecido e eram apenas eles os que “algo lhe angariavam”.

A referida Comissão tomou a decisão de que fosse contemplada pelo subsídio a atribuir a epidemiados.

PT/AUC/ADC/GCC – Governo Civil de Coimbra (F); Assistência e Saúde (SC); Epidemias (SR) – cota AUC- II-2.ªE-17-1-3

N.º da linha _____
Estação _____
Entendido _____
Recebeu _____

Palavras **s diftes Lisboa 101 39 30 17.**

Recepção n.º _____
Registou _____
Expedido às _____
Por _____



**— muito urgente — qual a quantidade mostarda manifestada nesse distrito
ate agora ? careco tambem saber se tem ainda em seu poder alguma
porcao da mostarda enviada por esta direcao para
comissario geral do governo ricardo jorée ?—**

N.º da linha _____ Entendido _____
Estação _____ Transmitido por _____

Doc. 11

1918, dezembro, 21. [data colhida no carimbo do Correio de Coimbra]

Telegrama enviado de Lisboa pelo Dr. Ricardo Jorge, da Direção Geral de Saúde, comissário geral, nomeado pelo Governo para travar a epidemia da gripe pneumónica, dirigido ao Governador Civil de Coimbra.

Solicita dados sobre a quantidade de mostarda existente no distrito, bem como a informação sobre se ainda existe alguma quantidade, daquele produto, que tenha sido enviada pela referida Direção Geral de Saúde.

PT/AUC/ADC/GCC – Governo Civil de Coimbra (F); Assistência e Saúde (SC); Epidemias (SR) – cota AUC- II-2.^aE-17-1-3

NEI 
CIÊNCIA E NATUREZA

**Preservação do Património
Cultural e Natural**

27 novembro 2020

noitedosinvestigadores.org

1 2  9 0

A R Q U I V O
UNIVERSIDADE D
COIMBRA